



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PODER JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Marques Imbassahy Salles, Técnico Judiciário**, em 23/01/2024, às 12:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Paim Otero, Supervisor(a) de Seção**, em 23/01/2024, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19848424** e o código CRC **398138A8**.

EDITAL N. 01/2024

DESFAZIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA BAHIA TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento de material de consumo, em atendimento às determinações contidas no art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21, na Orientação Normativa CNU/CGU/AGU nº 002/2016, que interpreta o § 10, do art. 73, da Lei 9.504/97, Decreto n.º 9.373/2018, Resolução do CJF N.º 462/2017, nas Instruções Normativas n.º(s) 14-14 e 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Processo Administrativo Eletrônico n.º 0033463-06.2023.4.01.8004.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Edital destina-se desfazimento de materiais de consumo considerados como ociosos por essa Seção Judiciária, na modalidade doação, que estão em desuso pelo advento do processo eletrônico no âmbito do Poder Judiciário. A relação completa de bens está disponível na página www.jfba.jus.br (Transparência – Transparência e Prestação de Contas – Administrativo – Gestão Patrimonial – Desfazimento de Bens – 2023 - SEMAT - Lote 01/2023). A doação será realizada por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO

2.1 Os interessados deverão encaminhar o Pedido de Doação, em formato PDF, endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, informando o(s) item(ns) de seu interesse e os respectivos quantitativos, ordenando-o(s) pelo critério de preferência. O pedido deve estar assinado pela pessoa autorizada a receber os bens e assinar o Termo de Doação, para tanto deve constar no Pedido de Doação seu nome completo e CPF;

2.2 Os interessados deverão informar dados de contato atualizados para fins de comunicação, sob pena de desclassificação em caso de insucesso nas tentativas de contato a serem procedidas pela Seção de Materiais da Seção Judiciária da Bahia, com os órgãos e as entidades solicitantes interessadas.

2.3 A relação de materiais disponíveis para doação pode ser visualizada no site da Justiça Federal da Bahia, caminho de acesso informado na cláusula primeira deste edital;

2.4 O Pedido de Doação deverá ser enviado para o e-mail da Seção de Seção de Administração de Material

da SJBA (semat.ba@trfl.jus.br) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após publicação do Edital. Somente serão consideradas os Pedidos de Doação após a publicação do presente edital;

2.5 O pedido de doação deverá ser encaminhado juntamente com os documentos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art.70, I, da Lei 14.133/2021 e o art. 22, §3º da Lei 9.784/1999:

a) Deverá ser apresentado, pela entidade interessada:

a.1) documento pessoal, com foto, da autoridade competente ou do representante legal do ente e da pessoa autorizada a receber os bens e assinar o Termo de Doação;

a.2) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) Quando se tratar de órgãos de Administração Pública:

b.1) Além dos documentos citado na alínea "a"

b.2) Ato de nomeação da autoridade competente que representa o ente público juntamente com publicação no Diário Oficial;

b.3) No caso de Prefeituras, colacionar a comprovação da diplomação de prefeito, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral

CLÁUSULA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO E DO DESEMPATE

3.1 Será considerado habilitado o interessado que entregar o Pedido de Doação observando a formalização descrita na cláusula DO PEDIDO de DOAÇÃO, e devidamente acompanhado da documentação exigida na referida cláusula.

3.2 Somente serão habilitadas as interessadas que apresentarem os documentos exigidos no item anterior: **após a publicação deste edital e dentro do prazo nele estabelecido**, ou seja, até 5 (cinco) dias úteis após publicação do Edital.

3.3 Para estabelecimento da ordem da chegada dos Pedidos de Doação serão considerados data e horário que a documentação completa der entrada na caixa de e-mail da Seção de Materiais da SJBA (semat.ba@trfl.jus.br).

3.4 Não será habilitado o interessado que enviar documentação incompleta.

3.5 O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

1. Órgãos da Justiça Federal;
2. Órgãos do Poder Judiciário da União;
3. Órgãos da Administração Pública Federal, autarquias e fundações;
4. Órgãos da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;
5. Órgãos da Administração Pública Municipal;

3.6 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessada por um bem, e for atingido a totalidade dos bens disponíveis o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

3.7 O sorteio será realizado em sessão pública eletrônica e online às 15h no segundo dia útil após o prazo estabelecido no inciso 2.2 da cláusula terceira deste edital na plataforma TEAMS e pode ser acessada em endereço eletrônico a ser divulgado no dia útil anterior na página www.jfba.jus.br (Transparência – Transparência e Prestação de Contas – Administrativo – Gestão Patrimonial – Desfazimento de Bens – 2023 - SEMAT - Sorteio Lote 01/2023).

3.7.1. O sorteio obedecerá à ordem numérica da quantidade cada item solicitado, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste edital de desfazimento, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no mesmo item a ser sorteado já tiverem sido contemplados com a totalidade dos bens disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 O prazo para manifestação dos interessados, com apresentação dos documentos exigidos, é de até 5 (cinco) dias úteis;

4.2 Definidos os órgãos/entidades contemplados, os mesmos terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação da Seção de Administração de Material - SEMAT, para retirada dos bens, sob pena destes serem oferecidos para outro órgão/entidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

5.1 As despesas com o carregamento e transporte ocorrerão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada na Seção Judiciária da Bahia, em horário a ser previamente convencionado pela Seção de Administração de Material - SEMAT, pelos telefones de números (71) 3617-2768 e 3617-2907, ou e-mail da seção (semat.ba@trf1.jus.br). O solicitante deve assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências desta Seccional.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Definido o órgão/entidade contemplado, nos termos deste Edital, este será notificado por meio de e-mail ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência indicada no neste Edital.

6.3 Os materiais de consumo doados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.4 Em hipótese alguma será admitida a devolução dos materiais referidos ao Termo de Doação firmado com o contemplado.

6.5 Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação deverão ser publicados na internet, no sítio da Justiça Federal da Bahia em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

6.6 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e pelo NUCAF/SEMAT da SJBA.

6.7 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Seção de Administração de Materiais da Justiça Federal da Bahia, através do e-mail: semat.ba@trf1.jus.br e ou de telefone (71) 3617-2768 e ou 3617-2907

Salvador/Bahia, 23 de janeiro de 2024.

